



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 965, DE 20/07/1973

Abre crédito suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aberto o seguinte crédito suplementar à dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES – ÓRGÃO II – UNIDADE I – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

3.1.3.0.06 – Serviços de terceiros..... CR\$ 8.000,00

Art. 2º Fica anulada no orçamento vigente a importância de 8.000,00, dotação 3.1.3.0.05 – Serviços de terceiros – DESPESAS CORRENTES – ÓRGÃO II – UNIDADE I – GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 20 de julho de 1973.

**Miguel Valentim Lanna
Prefeito Municipal**

- Autor(es): Executivo / PL nº 906 de 13.05.1973

- Publicada em: 20/07/1973